



PROJETO DE LEI 10.408 / 22
19 de Dezembro de 2022

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar no montante de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

JOSÉ PAULO MENEGHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís,

FAÇO SABER: Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. – Abre no orçamento vigente um Crédito Suplementar no Montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte especificação:

07.01 – SECRET MUNIC DE EDUC CULT TUR E ESPORTES	
1236507012.259 – MANUT DAS ATIV EDUC INFANTIL (CRECHE 30%)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
1236107022.059 – MANUT E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	100.000,00
Total.....	150.000,00

Art. 2o. - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto pela expectativa de excesso de arrecadação que se processará até o encerramento do corrente exercício na fonte de recursos 20, MDE.

Art. 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Paulo Meneghine
GABINETE DO PREFEITO
Entre-Ijuís /RS, 19 de Dezembro de 2022
José Paulo Meneghine
Prefeito Municipal

Encaminha-se a Comissão competente para parecer
Em 10/12/22
Christiano
PRESIDENTE SECRETÁRIO

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/12/22
Christiano
PRESIDENTE SECRETÁRIO